



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 43/2023

Licitação Processo Dispensa Nº. 15/2023

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **BM ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **BM ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na cidade de Pato Branco/PR, RUA ITACOLOMI, 1364 - CEP: 85501-240 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **01.751.613/0001-23**, neste ato representada por seu representante legal, **JOSLEI MANFROI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA AFONSO PENA, 1020 - CEP: 85502-260, na cidade de Pato Branco/PR, portador do CPF: 473.615.579-53, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo dispensa sob o nº. 15/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 8.779,00 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	64560	Contratação de empresa para elaboração de projeto de entrada de energia. Dimensionamento Da Entrada de Serviço de Média Tensão. Dimensionamento do Grupo Motor Gerador (Suprimento emergencial de Energia). Elaboração do Projeto executivo. Aprovação do projeto junto à concessionária COPEL para a unidade mista de saúde - UMS, a qual será construída no Loteamento Conjunto Habitacional jardim. Quantificação de	UN	1,00	8.779,00	8.779,00

JP



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		materiais. Memorial Descritivo. Fornecimento de ART -Projetos.				
TOTAL.....						8.779,00

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 03 (três) meses (02/07/2023), podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é 03 (três) meses (02/07/2023), a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados, de acordo com as solicitações do Departamento de Engenharia, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Departamento de Engenharia, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora deverá prestar os serviços no município de São Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o número deste Processo dispensa e do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea “d” do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preços licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4370	12.001.15.452.0010.1062	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluiada”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) GLACIANO DE OLIVEIRA da SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) ORIVAL XAVIER da SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
 - b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;
- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Processo dispensa, sob n.º. 15/2023** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.2. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

12.3.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

b) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o **CONTRATANTE**, ou a terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

12.3.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprezados.

b) fornecer ao contratado o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo

Al



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

para Foro do mesmo a Comarca de São João, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 03/04/2023.

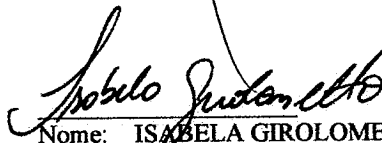

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

JOSLEI
MANFROI:47
361557953

Assinado de forma
digital por JOSLEI
MANFROI:47361557953
Dados: 2023.04.05
10:13:55 -03'00'

BM ENGENHARIA LTDA
JOSLEI MANFROI
CPF N°. 473.615.579-53

TESTEMUNHAS:


Nome: ISABELA GIROLOMETTO
CPF: 03932735986

WILSON LUIZ
CAMICIA
BALBINOTTI:285
40271915

Assinado de forma digital
por WILSON LUIZ CAMICIA
BALBINOTTI:28540271915
Dados: 2023.04.05
15:07:15 -03'00'

Nome: WILSON L. C. BALBINOTTI
CPF: 28540271915

PARECER JURÍDICO CONTRATO N°. 43/2023



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 03/04/2023.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

CLASSIFICADOS

14 JORNAL DE BELTRÃO - Terça-feira, 4 de Abril de 2023 - Nº 7.677 - Anos Oficiais - www.jornaldebeltroa.com.br | (46) 3520-4000 | 3520-4016

FABRICA DE TAPETES

EVOLUA
COOPERATIVA DE CRÉDITO

CRESOL

Beltrão Tapetes

FABRICA DE TAPETES COMO
TAPETES PERSONALIZADOS, COMERCIAIS
E AUTOMOTIVOS, CHINELOS ANTI-STRESS,
TAPETE SANITIZANTE E WID BANNER

f btapetes @ beltrao_tapetes

FONE: (46) 3524-1004 - (46) 99914-1046

R. GOV. PARIGUT DE SOUSA, 226 - ANTIGA CONAB - CANGO - FB

FORMAIO MULTAS

Escritório de consultoria
de trânsito

Suspensão e cassação da CNH
Consulta de pontos da CNH
Consulta de multas de veículos
Identificação de condutor infrator
Digitalização de recursos
Seguro DPVAT (acidente de trânsito)
Aulas particulares de legislação
Parcelamento de débitos
(46) 999255881 Evandro
(46) 999789758 Recepção

TERRENOS

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SECÇÃO COM 700 M², contém água de poço artesiano. VALOR R\$ 65.000,00. Dalfre Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288;

APARTAMENTOS

ALUGA-SE

ALUGO APTO - Bairro São Cristóvão (Em frente Oficina EBS Hidráulicos), Rua Goiás Nº 2251, 2 quartos, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem. R\$ 850,00. F (46) 99917-5707.

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE URBANO JD. SEMINÁRIO II COM 300 m² (12x25) Rua Bêlgica - Valor R\$ 110.000,00. Dalfre Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288;

MOTOS

HONDA

VENDO PCX 150 Honda, 15.400 km, Ano 2015, Preta. Valor: R\$12.300,00 A vista/ somente venda 991153272 (galeto).

VENDE-SE

VENDO TERRENO 12x23, próximo ao Marabá Eventos, c/ asfalto, rede de esgoto, água e luz. Valor R\$50 mil de entrada e 36 parcelas de R\$2.732,00. Contato: (46) 99920-5755 (whats).

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, toma público e para conhecimento dos interessados que Retificou edital na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Pronto Atendimento Municipal de Realeza

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05/04/2023 às 08:30h

RETIFICAÇÃO: Clausula 8.12 (intervalo de lances).

Realeza, 03 de Abril de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 015/2023

1- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA DESEMPENHO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS, INCLUINDO OS RELACIONADOS A COPA E COZINHA, COM CARGA HORÁRIA DE 8 (OTTO) HORAS DIÁRIAS E 4 (QUATRO) HORAS NAS SESSÕES SEMANAIS, TOTALIZANDO 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS CONTRATAÇÃO: DALLO COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, CNPJ 08.763.620/0001-94 VALOR: Acrescenta-se ao valor original do contrato o valor de R\$ 2.393,82 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) passando o valor do contrato a ser de R\$ 49.073,82 (quarenta e nove mil, setenta e três reais e oitenta e dois centavos). OBS: Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site www.cmv.vz.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 43/2022 Processo Dispensa Nº 15/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº. 76.985.380/0001-03
Contratada	BM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 01.751.813/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLIM, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.813/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.778,00 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 02/07/2023
Prazo de vigência	até 02/07/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 03/04/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - Processo nº 68/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de material de limpeza conforme descritivos em anexo para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.		
1- IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03.	Item 1 R\$ 4,10, Item 2 R\$ 4,30, Item 3 R\$ 28,00, Item 4 R\$ 4,60, Item 6 R\$ 4,00, Item 16 R\$ 3,90, Item 19 R\$ 95,00, Item 20 R\$ 95,00, Item 22 R\$ 14,00, Item 24 R\$ 1,60, Item 25 R\$ 1,60, Item 31 R\$ 4,00, Item 33 R\$ 3,40, Item 34 R\$ 1,25, Item 39 R\$ 1,47, Item 43 R\$ 15,50, Item 44 R\$ 15,50, Item 45 R\$ 3,30, Item 71 R\$ 6,85, Item 72 R\$ 8,50, Item 73 R\$ 7,00, Item 74 R\$ 6,50, Item 75 R\$ 10,00, Item 79 R\$ 7,80, Item 81 R\$ 3,50, Item 84 R\$ 8,70, Item 85 R\$ 8,90, Item 92 R\$ 7,00, Item 92 R\$ 21,00.	
2- JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ Nº 27.787.277/0001-62.	Item 5 R\$ 5,60.	
3- SITROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 05.340.608/0001-89.	Item 3 R\$ 3,65, Item 11 R\$ 3,50, Item 21 R\$ 2,95, Item 23 R\$ 11,00, Item 44 R\$ 8,45.	
4- DISTRIBUIDORA DIO LTDA CNPJ Nº 27.787.054/0001-03.	Item 6 R\$ 11,20, Item 10 R\$ 2,99, Item 18 R\$ 2,00, Item 32 R\$ 1,80, Item 38 R\$ 6,99, Item 41 R\$ 43,99, Item 43 R\$ 47,99, Item 47 R\$ 40,00, Item 48 R\$ 60,00, Item 49 R\$ 96,00, Item 50 R\$ 2,66, Item 51 R\$ 2,62, Item 52 R\$ 2,57, Item 53 R\$ 6,00, Item 56 R\$ 6,51, Item 57 R\$ 18,01, Item 58 R\$ 2,50, Item 59 R\$ 24,00, Item 90 R\$ 35,01.	
5- INOVE LICITAÇÕES LTDA CNPJ Nº 23.567.504/0001-93.	Item 9 R\$ 6,00, Item 56 R\$ 5,54, Item 57 R\$ 200,34, Item 59 R\$ 5,00, Item 69 R\$ 7,75, Item 94 R\$ 15,00, Item 95 R\$ 10,00, Item 96 R\$ 5,89.	
6- NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 33.842.718/0001-84.	Item 76 R\$ 11,44.	
7- 3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS, LTDA CNPJ Nº 41.125.099/0001-03.	Item 13 R\$ 4,20, Item 14 R\$ 4,20, Item 15 R\$ 4,20, Item 28 R\$ 4,99, Item 29 R\$ 6,89, Item 40 R\$ 6,96, Item 42 R\$ 4,34, Item 55 R\$ 7,00, Item 61 R\$ 1,30, Item 62 R\$ 4,36, Item 80 R\$ 3,89.	
8- ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 05.621.193/0001-11.	Item 17 R\$ 5,00, Item 30 R\$ 15,00, Item 37 R\$ 2,90, Item 68 R\$ 5,55, Item 70 R\$ 6,35.	
9- ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA CNPJ Nº 47.729.996/0001-34.	Item 35 R\$ 1,58, Item 83 R\$ 3,90.	
10- BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 37.952.094/0001-09.	Item 54 R\$ 13,99.	
11- VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 47.101.938/0001-61.	Item 59 R\$ 5,37, Item 60 R\$ 1,88.	
12- DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 31.726.339/0001-01.	Item 66 R\$ 6,75, Item 67 R\$ 6,75.	
13- BKTOR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 03.869.166/0001-37.	Item 77 R\$ 21,80, Item 78 R\$ 35,00.	
14- L E P E LUCIA EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 49.873.336/0001-97.	Item 62 R\$ 12,71.	
15- CNV VAREJO E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 33.316.227/0001-08.	Item 91 R\$ 14,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 660.553,60 (Seiscentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).		

São Jorge D'Oeste/PR, 03 de Abril de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 - Processo nº 95/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de testes de glicemia para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.		
1- MC FARMA LTDA CNPJ Nº 41.098.601/0001-66.	Item 1 R\$ 13,00, Item 3 R\$ 70,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 6.300,00 (Oito mil e trezentos reais).		

São Jorge D'Oeste/PR, 03 de Abril de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Orgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de docas para ser distribuído em comemoração à Pascoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
48/2023	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	8.400,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://precosjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 03/04/2023 - LEILA DA ROCHA - Preleita.

(46) 3524-1546

O MEU IMÓVEL

WWW.OMEULOTE.COM.BR

AUTOMÓVEIS

TOYOTA

OPORTUNIDADE - VENDE-SE SW4 2011 - 7 lugares R\$ 145.000,00 Pneus novos Completa a Diesel Automática. Contato (46) 99974-6864

DIVERSOS

CONSULTAS ESPIRITUAIS

OPORTUNIDADE TAROLÓGICA - Se você está com problemas na vida, com desânimo, doenças, impotência sexual, vícios/ embriaguez, frieza, problemas amorosos, casamento destruído, más condições financeiras, problemas com sócio ou no seu comércio, desemprego, inimigos ocultos, garantir caminhos abertos para negócios e progredir na vida, trabalhos feitos. Faça uma consulta com Mãe ADRIANA, seriedade para os Seus trabalhos e soluções para todos os fins. Nas segundas-feiras: Corrente positiva pelas 21 linhas brancas com passes e defumações, rezas e benzimentos para abrir caminhos, cortar olho grande, curas espirituais, nervosismo e insônia. É um comerciante e não prospera? Está com problemas familiares? Ensina-se simpatia para o amor. Ligue e marque sua consulta pelo telefone (46) 99123-6352 whats. Sigilo absoluto. Atendimento de segunda a sábado, sábado a consulta das 08:00h às 19:00h. Rua Bela Vista, nº 112 - Cango - Francisco Beltrão

INTERIOR

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL, LOCALIZADO NA LINHA NOVA SECÇÃO COM 700 M², contém água de poço artesiano. VALOR R\$ 65.000,00. Dalfre Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288;

VENDE-SE

VENDE-SE LOTE EM CONDOMÍNIO RURAL LOCALIZADO NA LINHA NOVA SECÇÃO COM 1.850 M², água de poço artesiano, pomar de frutas, contém 01 casa de 90 m² e 01 barracão em estrutura metálica com 117 m². VALOR R\$ 350.000,00. Dalfre Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288;

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 120 m² na Av. Dom Agostinho José Sartori, nº 2829, Bairro São Cristóvão, saída para Pato Branco, quase em frente do Kaco Pneus e Milani Máquinas. Possui 1 banheiros, piso cerâmico, forro em laje com acabamento em gesso, 2 portas frontais de entrada em vidro Blindex, bem iluminada. Valor R\$ 2.250,00. Dalfre Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288;

ALUGA-SE

ALUGA-SE SALA COMERCIAL COM 85 m² Trav. Frei Deodato, Centro, Edif. Iguaçu, em frente a Praça Central 2º piso, toda reformada. Possui 1 banheiros e 1 cozinha, piso porcelanato, forro em laje, porta entrada em vidro Blindex, bem iluminada. Valor R\$ 1.300,00 Dalfre Corretor creci f 20955: 99105-0270 99921-6288

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

LEI Nº 1088/2023

Toma de Utilidade Pública o CTG-CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAVALO BRANCO e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e, eu Leila Aparecida da Rocha, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º-Fica, declarada de utilidade pública o CTG-CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAVALO BRANCO, devidamente registrada no CNPJ n. 78.123.452/0001-58, com sede na Av. Paraná, s/n, centro de São Jorge D'Oeste – PR.

Art. 2º-A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR, aos vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

Leila da Rocha - Prefeita

Cod410798

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – Processo nº 68/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de material de limpeza conforme descritivos em anexo para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1-ARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03.	
Item 1 R\$ 4,10, Item 2 R\$ 4,30, Item 3 R\$ 28,00, Item 4 R\$ 4,60, Item 6 R\$ 4,00, Item 16 R\$ 3,90, Item 19 R\$ 95,00, Item 20 R\$ 95,00, Item 22 R\$ 14,00, Item 24 R\$ 12,60, Item 25 R\$ 1,69, Item 31 R\$ 4,00, Item 33 R\$ 3,90, Item 34 R\$ 1,95, Item 39 R\$ 1,47, Item 63 R\$ 15,50, Item 64 R\$ 15,50, Item 65 R\$ 3,50, Item 71 R\$ 6,85, Item 72 R\$ 8,50, Item 73 R\$ 7,00, Item 74 R\$ 8,50, Item 75 R\$ 10,00, Item 79 R\$ 7,90, Item 81 R\$ 3,50, Item 84 R\$ 8,70, Item 85 R\$ 8,99, Item 92 R\$ 7,00, Item 93 R\$ 21,00.	
2-JOAO ANTONIO CARNIEL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES CNPJ Nº 27.787.277/0001-62.	
Item 5 R\$ 5,60.	
3-SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 05.340.608/0001-89.	
Item 7 R\$ 3,65, Item 11 R\$ 3,50, Item 21 R\$ 2,95, Item 23 R\$ 11,00, Item 44 R\$ 8,45.	
4-DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA CNPJ Nº 27.787.054/0001-03.	
Item 8 R\$ 11,20, Item 10 R\$ 2,99, Item 18 R\$ 2,00, Item 32 R\$ 1,80, Item 38 R\$ 8,99, Item 41 R\$ 43,99, Item 43 R\$ 479,99, Item 47 R\$ 40,00, Item 48 R\$ 60,00, Item 49 R\$ 96,00, Item 50 R\$ 2,68, Item 51 R\$ 2,62, Item 52 R\$ 2,57, Item 53 R\$ 6,00, Item 56 R\$ 8,51, Item 57 R\$ 16,01, Item 58 R\$ 2,50, Item 59 R\$ 24,00, Item 90 R\$ 35,01.	
5-INOVE LICITACOES LTDA CNPJ Nº 23.567.504/0001-93.	
Item 9 R\$ 8,00, Item 56 R\$ 5,34, Item 57 R\$ 200,34, Item 59 R\$ 5,00, Item 69 R\$ 7,75, Item 94 R\$ 15,00, Item 95 R\$ 10,00, Item 96 R\$ 5,89.	
6-NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 33.842.718/0001-84.	
Item 76 R\$ 11,44.	
7-3L'S COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 41.125.059/0001-93.	
Item 13 R\$ 4,20, Item 14 R\$ 4,20, Item 15 R\$ 4,20, Item 28 R\$ 4,99, Item 29 R\$ 6,89, Item 40 R\$ 6,98, Item 42 R\$ 4,34, Item 55 R\$ 7,00, Item 61 R\$ 1,30, Item 62 R\$ 4,36, Item 80 R\$ 3,89.	
8-ROSTECÁ-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 05.621.193/0001-11.	
Item 17 R\$ 5,00, Item 30 R\$ 15,00, Item 37 R\$ 2,90, Item 68 R\$ 5,55, Item 70 R\$ 6,35.	
9-ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA CNPJ Nº 47.729.996/0001-34.	
Item 36 R\$ 1,59, Item 53 R\$ 3,90.	
10-BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 37.952.094/0001-09.	
Item 54 R\$ 13,99.	
11-VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 47.101.938/0001-61.	
Item 58 R\$ 5,37, Item 60 R\$ 1,88.	
12-DAVOS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ Nº 31.726.339/0001-01.	
Item 66 R\$ 6,75, Item 67 R\$ 6,75.	
13-BRTOPI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ Nº 03.969.166/0001-37.	
Item 77 R\$ 21,90, Item 78 R\$ 35,00.	
14-L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 49.875.336/0001-97.	
Item 82 R\$ 12,71.	
15-GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 33.316.227/0001-08.	
Item 91 R\$ 14,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 660.553,60 (Seiscentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).	

Cod410837

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023 – Processo nº 95/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de testes de glicemia para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1-MC FARMA LTDA CNPJ Nº 41.098.601/0001-66.	
Item 1 R\$ 13,00, Item 3 R\$ 70,00.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 03 de Abril de 2023.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

Cod410536

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 43/2023 Processo Dispensa Nº. 15/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BM ENGENHARIA LTDA- CNPJ nº. 01.751.613/0001-23
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R\$ 8.779,00 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais)
Prazo de execução	03 (três) meses, até 02/07/2023
Prazo de vigência	até 02/07/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/04/2023

Cod410750

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de doces para ser distribuído em comemoração à Páscoa para as crianças da rede municipal de ensino do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 35/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ nº.	Valor R\$
48/2023	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	5.400,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br> São Jorge D'Oeste/Pr, 03/04/2023 – LEILA DA ROCHA – Prefeita.

Cod410761



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 209 - Cep: 85.740-000 - Fone/Fax: 066.55612723
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste - Pr.
CONTRATADA: LUAN JUNIOR STURM - ME.
ORIGEM: Contrato nº 81/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 34/2019.
VALOR ADITIVADO: R\$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/03/2022.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 42/2022 e Contrato de Fornecedor nº 169/2022.

VALOR ORIGINAL: R\$ 37.415,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quinze reais).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 43.977,50 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/04/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023.

OBJETO: Reajustar o valor de item de contrato.
CONTRATANTE: Município de Pêrola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 47/2022 e Contrato de Fornecedor nº 24/2023.
VALOR ORIGINAL: R\$ 9.508,00 (nove mil, quinhentos e oito reais).
VALOR COM ADITIVO: R\$ 9.937,50 (nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 04/04/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 - SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023, referente A contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a execução de pavimentação polidréica em diversas Comunidades da Zona Rural do Município de Pêrola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGALTA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Júlio Dalmás, Bairro 1 de Maio, nº 99 na cidade de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, CEP: 89.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 09.408.361/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Valduga, portadora do RG sob nº 710.2363 SSP/SC e CPF nº 402.660.609-00, residente e domiciliado na Rua Paraná, Bairro Centro, nº 347 na cidade de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, CEP: 89.950-000, declarado vencedor pelo valor de R\$ 1.021.689,97 (um milhão vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Total da Licitação: R\$ 1.021.689,97 (um milhão vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
Pêrola D'Oeste/PR, 03 de Abril de 2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto A contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a execução de pavimentação polidréica em diversas Comunidades da Zona Rural do Município de Pêrola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pêrola D'Oeste - PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGALTA
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Tomada de preço nº 02/2023.
VALOR: R\$ 1.021.689,97 (um milhão vinte e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/04/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 - SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, referente a contratação de empresa de radiodifusão para publicação e divulgação de atos oficiais da administração municipal do Município de Pêrola D'Oeste / Estado do Paraná, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: 1) RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Parigot de Souza, Centro, nº 998 na cidade de Pêrola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.063.945/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Irineu Milani Faquinel, portadora do RG sob nº 896.590 e CPF nº 224.183.859-49, residente e domiciliado na Av. Brasília, Bairro Centro, s/n na cidade de Pêrola D'Oeste, estado de Paraná, CEP: 85.740-000, declarado vencedor pelo valor de R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais).
Total da Licitação: R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais).
Pêrola D'Oeste/PR, 05 de Abril de 2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a presente licitação, do tipo menor preço tem por objeto de contratação de empresa de radiodifusão para publicação e divulgação de atos oficiais da administração municipal do Município de Pêrola D'Oeste / Estado do Paraná.
CONTRATADA: RÁDIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023.
VALOR: R\$ 79.320,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/04/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 - DISPENSA 15/2023
Publicado na edição nº 7.677, página 14 do dia 4.4.2023 Jornal de Beltrão.

Onde se lê:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Leia-se:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO OBJETO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Processo de Dispensa em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

1. Onde lê-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

2. Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2023.

Leila da Rocha
Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - Processo nº 97/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Clubes de Idosos para a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM			
1 - JARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03, Item 01 R\$ 29,57, Item 02 R\$ 15,47, Item 03 R\$ 11,95.			
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 4.811,70 (Quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).			

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/PR, 05 de Abril de 2023.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023
O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2023, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
48/2023	ALDERI DE CÉSARIO E CIA LTDA	01.973.331/0001-70	314.564,75
50/2023	CEFF DISTRIBUIDORA	48.828.205/0001-96	32.305,00
51/2023	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	7.128,00
52/2023	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.539.649/0001-11	60.598,00
53/2023	JARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	329.875,00
54/2023	JUPIFAST EMBALAGENS LTDA	44.645.915/0001-20	361,00
55/2023	MARCOS ADELTO WELTER	11.165.220/0001-91	431.038,50
56/2023	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.457/0001-71	1.899,00
57/2023	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS	33.842.718/0001-84	27.512,00
58/2023	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-65	54.021,30
59/2023	PAOLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.995/0001-55	1.550,00
60/2023	PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	20.292,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 05/04/2023 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 10/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, CNPJ Nº 76.995.360/0001-03
Contratada:	PEDRO TARTAGLIA - CNPJ Nº. 193.138.109-72
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	de 04/04/2024
Prazo de execução:	de 04/04/2024
Data de assinatura:	04/04/2023

Prefeitura Municipal de Renascença

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 007/2023, de 05 de abril de 2023, atendendo solicitação das Secretarias de Administração e planejamento, no uso de suas atribuições o Sr. Idalir João Zanella Prefeito Municipal de Renascença - PR, RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO - R\$ 38.954,88 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO: contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de softwares de gestão pública, para o poder legislativo de renascença, devendo atender todas as legislações vigentes e órgãos de fiscalização e controle, compreendendo a elaboração, implantação, migração e conversão de base de dados, conforme descrito no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, cidade de Blumenau - SC.

CONTRATANTE: Município de Renascença - PR.
Renascença - Pr, 05 de abril de 2023.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - PMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomo pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - PMR. Objetivando contratação de empresa especializada para fornecimento de livros para o Ensino Fundamental e Educação Infantil, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de ensino - CMEI Girassol e Escola Municipal Professora Lida Kummer de acordo com especificações constantes no Termo de Referência., em favor da seguinte empresa:

• TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, no valor total de R\$ 21.314,40 (vinte e um mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Renascença, 05 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3934/2023

Exonera a Sra. Suzana de Souza, do cargo temporário de Atendente de Secretaria. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. SUZANA DE SOUZA, portadora do CPF nº 103.622.779-07, do cargo temporário de Atendente de Secretaria (40 horas), a partir de 06 de abril de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

DECRETO Nº 3935/2023

Declara a vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria Tempo de Contribuição, benefício nº 201.439.061-9

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado junto ao Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria Tempo de Contribuição, benefício nº 201.439.061-9, ocorrida em 27 de agosto de 2021, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do servidor Sr. JOSE IVANIR ALBUQUERQUE, matrícula nº 13701, portador do CPF nº 472.975.309-72.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, a partir do dia 14 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

Cod411041

Portaria nº 2435/2023

Concede Licença Maternidade, Prorrogação à servidora Ana Letícia Carvalho Machado.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade, Prorrogação à servidoras ANA LETICIA CARVALHO MACHADO, matrículas funcional n.º 4341 e 29566754, portadora do CPF nº 102.399.979-05, ocupante do cargo de Professora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no período de 05 de abril até 03 de junho de 2023, com base da Lei Municipal, 762/2016.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod411054

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO OBJETO**PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2023**

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação no Processo de Dispensa em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

1. Onde lê-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

2. Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

3. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2023.

Leila da Rocha - Prefeita

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2023 – DISPENSA 15/2023

Publicado na edição nº 2833, página 71 do dia 4.4.2023 DIOEMS.

Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA E EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BM ENGENHARIA LTDA, SITUADA NA RUA ITACOLOMI, 1364, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 01.751.613/0001-23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENTRADA DE ENERGIA COM A APROVAÇÃO DA COMPANHIA DE ENERGIA COPEL PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

Cod410979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 – Processo nº 97/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Clubes de Idosos para a Secretaria de Assistência Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.	
1 – IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03. Item 01 R\$ 29,87, Item 02 R\$ 15,47, Item 03 R\$ 11,95.	
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 4.811,70 (Quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos).	

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 05 de Abril de 2023.

LEILA DA ROCHA – PREFEITA

Cod411060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2021, parte integrante do(a) Processo dispensa nº 10/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	PEDRO TARTAS – CPF nº. 193.138.109-72
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/04/2024
Prazo de execução	04/04/2024
Data assinatura	04/04/2023

Cod410990

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino conforme especificações descritas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº.11/2023., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
49/2023	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA	01.973.331/0001-70	314.554,75
50/2023	CRF ALIMENTOS LTDA	48.828.205/0001-96	32.325,00
51/2023	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	7.128,00
52/2023	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	07.939.649/0001-11	60.598,00
53/2023	IARA MARIA BASEGGIO LTDA	10.809.818/0001-03	329.875,00
54/2023	JULIPLAST EMBALAGENS LTDA	44.645.915/0001-20	861,00
55/2023	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.220/0001-91	431.008,50
56/2023	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/0001-71	1.899,00
57/2023	NSC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	33.842.718/0001-84	27.512,00
58/2023	OTIS DISTRIBUICAO LTDA	47.641.174/0001-05	54.021,30
59/2023	POLO REPRESENTACOES LTDA	14.313.895/0001-55	1.550,00
60/2023	PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	37.106.076/0001-06	20.292,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 05/04/2023 – LEILA DA ROCHA – Prefeita.

Cod411051